# LEI MUNICIPAL N° 2.753/2004

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a aquisição de ambulância para atendimento a pacientes no município de Ponte Nova.

Órgão: 02 – Executivo Municipal

Unidade: 0213 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0014 – Atendimento Ambulatorial

10.301.0014.1069 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D – 899 . . . . . .. . . . . .R$ 36.000,00

Art. 2º Fica anulado no Orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão: 2000 – Executivo Municipal

Unidade: 2013 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0014 – Atendimento Ambulatorial

10.301.0014.1055 – Ampliação da Rede Física de Informática - Convênio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

D – 588 . . . . .. . . . . . .R$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 25 de junho de 2004.

**José Silvério Felício da Cunha**

**Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**

**Secretária Municipal de Saúde**

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.361 aprovado em 24.06.04

- Publicada em: 25/06/2004